



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a **INTERPOSIÇÃO DE QUAISOUER RECURSOS**, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, e alterações posteriores, referente à Tomada de Preço nº. **011/2018** decorreu “*In albis*”, sem a ***INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS***.

Santo Antônio do Leste/MT, 07 de dezembro de 2018.



WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA
Presidente